



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



DECISÃO Nº 002/2020 - SCS

O PRESIDENTE DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Decisão nº 003/2020-CPPG/CEPE/UFRR, às fls. 58, bem como o que consta nos autos do Processo nº 23129.002906/2020-47,

DECIDE:

Art.1º Não conhecer e não acolher o recurso interposto por Rafaella Luíza Antunes da Silva, referente ao pedido de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) proceda à ciência da interessada, e, em seguida, providencie o arquivamento do Processo nº 23129.002906/2020-47.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 07 de abril de 2020.

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli
Presidente dos Conselhos Superiores